

REGULAMENTO OFICIAL

6ª COPA RG SUL DE FUTSAL – CATEGORIAS DE BASE

EDIÇÃO 2025 / 2026

Organização: MKT Ávila Eventos Culturais & Esportivos

Apoio Institucional: Associação Integração Esportiva Educacional & Social – AIEES

Local Oficial: Ginásio Gram Soccer – Pelotas/RS

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A 6ª Copa RG Sul de Futsal – Categorias de Base é promovida, organizada e dirigida pela MKT Ávila Eventos Culturais & Esportivos, com apoio institucional da Associação Integração Esportiva Educacional & Social – AIEES, sendo válida durante os anos civis de 2025 e 2026.

Art. 2º O presente Regulamento constitui instrumento normativo único, vinculante, obrigatório e de aceitação irrestrita por todas as equipes, atletas, dirigentes, comissões técnicas, pais, responsáveis legais, torcedores e demais participantes.

§1º A inscrição implica aceitação integral, irretratável e irrevogável deste Regulamento.

§2º O desconhecimento das normas não exime seu cumprimento.

§3º A Organização poderá expedir atos complementares de natureza operacional.

TÍTULO II – DO CARÁTER DA COMPETIÇÃO

Art. 3º A competição possui caráter educativo, formativo e social, não sendo federativa e não tendo como finalidade o alto rendimento competitivo.

§1º Destina-se exclusivamente a escolinhas e projetos de base não federados.

§2º A interpretação das normas priorizará a proteção da criança e do adolescente.

TÍTULO III – DAS CATEGORIAS E SÉRIES

Art. 4º Serão disputadas as categorias: Sub-9, Sub-11, Sub-13 e Sub-15.

Art. 5º Poderá haver divisão em Série A e Série B conforme critério técnico da Organização.

§1º O atleta inscrito na Série A não poderá atuar na Série B da mesma categoria.

§2º A utilização irregular implicará perda automática dos pontos da partida.

TÍTULO IV – DA ELEGIBILIDADE DOS ATLETAS

Art. 6º É vedada a participação de atleta que esteja vinculado, registrado ou que venha a se vincular durante 2025 ou 2026 à Liga Gaúcha de Futsal, Federação Gaúcha de Futsal ou Liga Sul Rio-Grandense de Futsal.

§1º A vedação aplica-se inclusive se o vínculo ocorrer após o início da competição.

§2º A responsabilidade pela verificação é exclusiva da equipe.

Art. 7º Comprovada a utilização de atleta inelegível:

I – haverá perda automática dos pontos da partida;

II – os pontos serão atribuídos à equipe adversária;

III – o atleta será imediatamente impedido de seguir participando.

TÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º A inscrição das equipes é gratuita.

Art. 9º Cada equipe poderá inscrever até 20 (vinte) atletas por categoria.

Art. 10º A inscrição deverá ser realizada com antecedência mínima de 24 horas da partida.

Art. 11º Poderá ser realizada inscrição de urgência mediante pagamento de R\$ 50,00 por atleta.

TÍTULO VI – DAS TAXAS

Art. 12º Será cobrada taxa pré-jogo no valor de R\$ 75,00 por equipe, devendo ser quitada antes do início da partida.

TÍTULO VII – DAS PARTIDAS E DO WO

Art. 13º As partidas terão duração de dois tempos de 15 minutos corridos.

Art. 14º Será concedida tolerância máxima de 12 minutos após o horário oficial da partida.

§1º O árbitro iniciará a contagem após apito no centro da quadra.

§2º Decorrido o prazo, será decretado WO com vitória atribuída à equipe presente.

§3º Em caso de tumulto impeditivo ou recusa de retirada de infrator, será decretada vitória à equipe adversária, independentemente do placar.

§4º Em jogos decisivos, será atribuído o número de gols necessários para garantir a classificação da equipe prejudicada.

TÍTULO VIII – DA PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 15º A pontuação obedecerá ao seguinte critério:

- I – Vitória: 3 pontos;
- II – Empate: 1 ponto;
- III – Derrota: 0 ponto.

Art. 16º Os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- I – Pontos;
- II – Vitórias;
- III – Saldo de gols;
- IV – Gols pró;
- V – Confronto direto;
- VI – Menor número de cartões vermelhos;
- VII – Menor número de cartões amarelos;
- VIII – Sorteio.

TÍTULO IX – DA FÓRMULA DE DISPUTA

Art. 17º A fórmula de disputa será definida conforme número de equipes inscritas.

Art. 18º Quando houver fase eliminatória adicional, o melhor classificado poderá jogar pelo empate na primeira fase eliminatória.

Art. 19º Quando o mata-mata iniciar diretamente na semifinal, não haverá vantagem de empate.

TÍTULO X – DA CONDUTA E DISCIPLINA

Art. 20º O árbitro e a Organização possuem autoridade plena sobre todo o ginásio durante o evento.

Art. 21º A equipe responde objetivamente pela conduta de pais, responsáveis, torcida e comissão técnica.

Art. 22º Poderá ser aplicada advertência verbal antes da retirada do infrator.

Art. 23º Persistindo conduta inadequada, haverá retirada imediata do ginásio, com suspensão automática da rodada vigente e das duas subsequentes.

Art. 24º Agressão física acarretará exclusão imediata e suspensão de 1 a 3 anos dos eventos organizados pela Copa RG Sul e AIEES.

TÍTULO XI – DO USO DE IMAGEM E PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 25º Ao inscrever atleta, o responsável legal autoriza o uso de imagem, voz e nome para fins institucionais e promocionais.

§1º A autorização é gratuita e por prazo indeterminado.

§2º O tratamento de dados observará a Lei Geral de Proteção de Dados.

TÍTULO XII – DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE

Art. 26º Todo o sistema de gerenciamento disciplinar, controle de cadastro, registro de atletas, controle de acesso ao ginásio e aplicação de penalidades será realizado exclusivamente pela empresa “Vinculados Zona Sul”.

§1º Compete à Vinculados Zona Sul:

I – Cadastro e validação das equipes;

II – Registro oficial dos atletas inscritos;

III – Controle de inscrições regulares e de urgência;

IV – Registro de ocorrências disciplinares;

V – Aplicação e execução das penalidades previstas neste Regulamento;

VI – Controle de acesso ao ginásio;

VII – Manutenção de banco de dados disciplinar.

§2º As decisões administrativas tomadas pela Vinculados Zona Sul terão validade plena dentro da competição.

Art. 27º Todos os atletas, membros de comissão técnica, pais, responsáveis e torcedores deverão realizar cadastro obrigatório no sistema da Vinculados Zona Sul para acesso ao ginásio.

Art. 28º Para o ano de 2026, será cobrada taxa anual no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por pessoa, destinada ao custeio do sistema de gerenciamento e controle de acesso.

§1º A taxa aplica-se a menores de idade participantes, pais, responsáveis e torcedores.

§2º O pagamento dará direito ao acesso aos eventos durante o ano vigente de 2026.

§3º O não pagamento implicará impedimento de acesso ao ginásio.

TÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º Casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Organização.

Art. 30º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.